

EMENDA IMPOSITIVA DE REMANEJAMENTO Nº /2023

AO PROJETO DE LEI 035/2023-EXE

EMENTA: Insere, nos termos do Art. 87-A, da Emenda à Lei Orgânica nº 006/2018, a obrigatoriedade de execução de programação orçamentária no Projeto de Lei 035/2023 que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2024.

Adiciona-se :

	Programação Orçamentária	Valor R\$
01	Associação Padre Zuzinha	5.000,00
02	Academia Santacruzense de Letras	5.000,00
03	Associação dos moradores do bairro da Palestina	10.000,00
04	Arraial da Vila de Poço Fundo (org. Thaina)	3.000,00
05	Terço dos homes da igreja bom Jesus dos aflitos São Miguel	3.000,00
06	Dia das Mães de Poço Fundo (org. Thaina)	3.000,00
07	Realização da copa de poço fundo de futebol (org. Galeguinho)	3.000,00
08	Festa das Crianças da Turma Do Bem no bairro da Palestina	20.000,00
09	Perfuração de um poço artesiano na zona rural no Sitio Cacimba de	5.000,00
10	Baixo	3.000,00
11	Campeonato de futebol do bairro da Palestina (org. Cafu)	2.000,00
12	Escolinha de futebol Meninos do Futuro	2.000,00
13	Festividade da igreja de nossa senhora da conceição no bairro da Palestina	3.000,00
14	Festividade da igreja Santana Galvão no bairro Malaquias	3.000,00
15	Associação dos Mototaxistas	15.000,00
16	Festividade da igreja Católica Mãe Rainha no Arco Verde	3.000,00
17	Perfuração de poço artesiano e compra de equipamentos Escola da palestina	10.000,00
18	Aquisições de padrões para doações para esquipas do futebol amador do nosso município	18.325,00
		Total 116.325,00
19	Secretária de Saúde, Hospital Municipal para aquisição de insumos e custeio de cirurgias	116.325,00

Que sejam modificados e incluídos os novos programas do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício financeiro de 2024, na parcela de revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2024, em compatibilidade com as ações e diretrizes da LDO para o exercício financeiro de 2024.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.



CÍCERO COSMO DA SILVA
VEREADOR CAPILÉ DA PALESTINA